SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 341/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.101.004/0001-42, com sede estabelecida sito à Travessa Barão do Triunfo, nº 2937, CEP: 66093-050, Bairro: Marco, Belém/PA, neste ato representada pelo SR. EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 11.935-D CREA/PA e do CPF nº 576.809.22-68, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO № 341/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA - PORTE III, DENOMINADA UPA MARAMBAIA, LOCALIZADA NA AV. MARAVALHO BELO, S/N, BAIRRO: MARAMBAIA, NA CIDADE DE BELÉM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 6,50% (Seis vírgula cinquenta por cento) ao valor global original do CONTRATO Nº 341/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 364.546,51 (Trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) correspondente ao aditamento de 6,50% (Seis vírgula cinquenta por cento) de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.
- 4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o CONTRATO № 341/2014, cujo valor global era de R\$ 5.608.191,24 (Cinco milhões seiscentos e oito mil cento e noventa e um

SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



reais e vinte e quatro centavos), passará para o valor global de R\$ 5.972.737,75 (Cinco milhões novecentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 1003 **Fonte**: 012000000 **Elemento**: 44.90.51

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 03 de abril de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JUNIOR

<u>TESTEMUNHAS:</u>	
Nome:	Nome:
RG:	RG: